



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.520	025	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.520

Concede isenção de taxas e aluguéis a todas as denominações religiosas para utilização do espaço da Ilha São João, em realização de eventos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede isenção de taxas e aluguéis, a todas as denominações religiosas, devidamente documentadas, para utilização do espaço da Ilha São João, que objetivam utilizar o local para realização de eventos.

Parágrafo único. Ficarão a cargo do (a) cessionário (a) os custos com sonorização, segurança, promoção de evento e demais assuntos relativos ao mesmo.

Art. 2º Será o (a) cessionário (a) responsável por todo o espaço cedido, devendo o (a) mesmo (a) responder solidariamente por qualquer ato de terceiro que prejudique ou danifique o patrimônio cedido ao (a) solicitante.

Art. 3º Fica proibida a terceirização de serviços que gerem custo ao público do evento.

Art. 4º Para efeitos destes benefícios é necessário que a entidade religiosa tenha toda documentação legal exigida, bem como sede ou filial no Município de Volta Redonda.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.


WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

Projeto de Lei nº 063/2018
Autor: Vereador Carlos Alberto de Sant'Anna
acb/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1472
DE 30 / 08 / 2018



EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 029/2018

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.886/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **André Otávio de Aguiar**, matrícula nº 5015, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2018 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa **ELMEC Eletromecânica Jardim Amália Ltda.** - ME, CNPJ nº 29.443.447/0001-17, que tem por objeto a manutenção em aparelhos de ar condicionado, conforme Processo Administrativo nº 025/2018 - EPD/VR,

Artigo 2º - Designar o servidor **Idoraldo Simeão Duque**, matrícula nº 5040, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/2018**

FAVORECIDO: Soft Sul Fluminense - CNPJ: 08.041.745/0001-00

OBJETO: Manutenção/revisão e troca de filtros/refil para aquecedores de água
VALOR GLOBAL: R\$ 497,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8886/93.

Volta Redonda, 24 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 012/2018**

FAVORECIDO: ELMEC Eletromecânica Jardim Amália Ltda.
- ME - CNPJ: 29.443.447/0001-17
OBJETO: Manutenção em aparelhos de ar condicionado
VALOR GLOBAL: R\$ 22.398,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8886/93.
Volta Redonda, 23 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0086/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 081/2018, Processo nº 0441/2018, com a finalidade de atender as Solicitação de Compras e Serviços nº 017755, 017297, 017733 cujo objeto é a aquisição de Materiais de Ferro Fundido e Válvulas, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores os objetos licitados e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 283 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

M.V.T.ACONSTRUTORA EIRELI ME
Lotes: 2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,15
VALOR GLOBAL: R\$ 38.709,18
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

21 de agosto de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Nerivone Caíle Torres - Matr. 20956
Apoio

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PE. 170/2017**

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços - SRP PE nº 170/2017 - Proc. nº 0895/2017 - Objeto: Locação de Caminhão com Equipamento Jato Vácuo - Vigência: 08 meses - Licitante: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda-ME, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: apl@saaevr.com.br

AMANDA DA COSTA ALBUINI - MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.502

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.644, passando a vigorar como § 1º, e acrescenta o § 2º.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

- Art 1º**
- "Art 1º
- § 1º As fotografias devem ser substituídas mensalmente."
- Art 2º**
- "Art 1º
- § 1º
- § 2º
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.520

Concede isenção de taxas e aluguéis a todas as denominações religiosas para utilização do espaço da Ilha São João, em realização de eventos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede isenção de taxas e aluguéis, a todas as denominações religiosas, devidamente documentadas, para utilização do espaço da Ilha São João, que objetivam utilizar o local para realização de eventos.

Parágrafo único. Ficarão a cargo do (a) cessionário (a) os custos com sonorização, segurança, promoção de evento e demais assuntos relativos ao mesmo.

Art. 2º Será o (a) cessionário (a) responsável por todo o espaço cedido, devendo o (a) mesmo (a) responder solidariamente por qualquer ato de terceiro que prejudique ou danifique o patrimônio cedido ao (a) solicitante.

Art. 3º Fica proibida a terceirização dos serviços que gerem

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93**

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data de Dispensa	Fundamentação
775/2018	706,36	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA	22/08/2018	Art. 24, inciso II
776/2018	2.400,00	CONSERTO DE PNEU	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA - ME	21/08/2018	Art. 24, inciso II
777/2018	1.835,00	CONSERTO DE PNEU	MATHEUS TRUCK CENTER EIRELI-EPP	21/08/2018	Art. 24, inciso II
861/2018	980,60	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MILANOR INDIÉ COM. DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA.	22/08/2018	Art. 25, inciso caput
823/2018	5.166,00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	RUBOS CERA MOCOS TAMBÃO LTDA-EPP	22/08/2018	Art. 24, inciso II
828/2018	1.500,00	CONSERTO DE PNEU	DHEITASOP COM. PEÇAS E VEICULOS LTDA	21/08/2018	Art. 24, inciso II
861/2018	2.220,60	MANHUBRA RESINADA DE PVC	ROLL CENTER ROCKAMENYOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	22/08/2018	Art. 24, inciso II
773/2018	16.380,00	MANUTENÇÃO EM RESERVA DE AÇO PARA ÁGUA POTÁVEL	C. RAUREIDA SERVIÇOS INDUSTRIAIS-ME(SU)LTDA(EPP)	23/08/2018	Art. 24, inciso II

30 de agosto de 2018

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

17

custo ao público do evento.

Art. 4º Para efeitos destes benefícios é necessário que a entidade religiosa tenha toda documentação legal exigida, bem como sede ou filial no Município de Volta Redonda.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 9.823

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 03 de agosto do ano em curso, **Marília Marques da Costa** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.330/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.823)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marília Marques da Costa**, nomeada para exercer, a partir do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, oitocentos e vinte e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Marília Marques da Costa
Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2
- empossada -
ATO Nº 9.824

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, o servidor **Adauto Mendes de Oliveira**, Matrícula 1969, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo

Ato nº 9.618, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.320/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.825

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, **Adauto Mendes de Oliveira Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.320/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.825)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Adauto Mendes de Oliveira Júnior**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, oitocentos e vinte e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Adauto Mendes de Oliveira Júnior
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 9.826

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, a servidora **Eliane Gomes Breves**, Matrícula 2154, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo

Ato nº 9.358, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.338/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.827

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, o servidor **Eliomar de Aguiar Saraiva**, Matrícula 2215, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.684, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.338/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.828

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, **Eliane Gomes Breves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.338/2018.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.828)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Eliane Gomes Breves**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, oitocentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral